



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	3
Comunicados	3
Avisos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde - Núcleo de Farmácia Básica, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo maior desconto, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS À CONTEMPLAÇÃO DAS DEMANDAS DO SETOR DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS E ATENDIMENTO À REMUME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.1333/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 18/12/2025 suas intenções, no e-mail: farmacia@saojosedoriopardo.sp.gov.br com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de Consumo e Local de entrega;

c) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682 9905 Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 191/2025; CA= BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A; IX= 02/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a concessão de crédito pessoal aos servidores públicos municipais de São José do Rio Pardo, mediante consignação em folha de pagamento, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= A CONTRATANTE, bem como seus órgãos ou entidades, não realizará qualquer pagamento à Contratada pela execução dos serviços previstos neste instrumento, sob nenhuma circunstância. A remuneração da Contratada será exclusivamente obtida por meio dos descontos realizados nas folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo que optarem por empréstimo consignado ou financiamento com a instituição bancária selecionada. Essa forma de remuneração assegura que os serviços prestados sejam compensados de maneira transparente e direta, vinculada às operações financeiras dos servidores. Os repasses dos valores correspondentes à consignação deverão ser transferidos pela municipalidade à Instituição Financeira todo último dia útil do mês subsequente ao mês referência da folha; P= 05 (cinco) anos; DA= 03 de dezembro de 2025.

realizará qualquer pagamento à Contratada pela execução dos serviços previstos neste instrumento, sob nenhuma circunstância. A remuneração da Contratada será exclusivamente obtida por meio dos descontos realizados nas folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo que optarem por empréstimo consignado ou financiamento com a instituição bancária selecionada. Essa forma de remuneração assegura que os serviços prestados sejam compensados de maneira transparente e direta, vinculada às operações financeiras dos servidores. Os repasses dos valores correspondentes à consignação deverão ser transferidos pela municipalidade à Instituição Financeira todo último dia útil do mês subsequente ao mês referência da folha; P= 05 (cinco) anos; DA= 03 de dezembro de 2025.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 192/2025; CA= BANCO DO BRASIL S/A; IX= 02/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a concessão de crédito pessoal aos servidores públicos municipais de São José do Rio Pardo, mediante consignação em folha de pagamento, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= A CONTRATANTE, bem como seus órgãos ou entidades, não realizará qualquer pagamento à Contratada pela execução dos serviços previstos neste instrumento, sob nenhuma circunstância. A remuneração da Contratada será exclusivamente obtida por meio dos descontos realizados nas folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo que optarem por empréstimo consignado ou financiamento com a instituição bancária selecionada. Essa forma de remuneração assegura que os serviços prestados sejam compensados de maneira transparente e direta, vinculada às operações financeiras dos servidores. Os repasses dos valores correspondentes à consignação deverão ser transferidos pela municipalidade à Instituição Financeira todo último dia útil do mês subsequente ao mês referência da folha; P= 05 (cinco) anos; DA= 03 de dezembro de 2025.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 193/2025; CA= GUANDALINI EQUIPAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 3 de 7

TOPOGRÁFICOS LTDA; DP= 14/2025; O= Aquisição de equipamento topográfico, composto por Estação Total e seus respectivos acessórios-taqueômetro, destinado a execução de levantamentos e serviços de topografia no município de São José do Rio Pardo/SP; V= R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); P= 90 (noventa) dias; DA= 03 de dezembro de 2025.

Aviso de Licitação

Abertura Concorrência Eletrônica nº 10/2025 -

Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para construção de calçada e contenção em gabião, na Rua Olímpio Marçal Nogueira, bairro Bela Vista, no município de São José do Rio Pardo/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 07/01/2026 às 09h.**
O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>.
Início do envio da proposta eletrônica: 15/12/2025.

Comunicados

Avisos

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO vem a público comunicar a todos os interessados que se encontrará aberta a CONSULTA PÚBLICA que terá por objetivo colher de todos os cidadãos e demais interessados, diretos ou indiretos, as contribuições para o aprimoramento do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, de titularidade deste município.

Os interessados deverão encaminhar suas contribuições para o endereço eletrônico consultapublica@saojosedoriopardo.sp.gov.br utilizando os formulários disponíveis no site: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, entre às 19h do dia 1º de dezembro de 2025 e às 19h do dia 15 de dezembro de 2025.

Os documentos atinentes ao empreendimento objeto desta consulta pública podem ser integralmente acessados por meio do portal oficial deste município, conforme o link acima disponível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 4 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

1ª Retificação do Edital Normativo

11 de dezembro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP,
torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO do
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025 conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 No EDITAL NORMATIVO do **CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP considerar as seguintes RETIFICAÇÕES:

1.1.1 No item 3.2.3 para o cargo público de código 13 “**ARQUITETO**” no que se refere a **REQUISITOS**, considerar como apresentado a seguir:

“3.2.3 Nível Ensino Superior

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	REQUISITOS
13	Arquiteto	Ensino superior completo em Arquitetura e registro no respectivo órgão de classe

1.1.2 No item 4.3, e onde mais constar no Edital Normativo, onde se lê “função pública”, **leia-se “cargo público”**.

1.1.3 No item 4.3.1 e 4.3.2, e onde mais constar no Edital Normativo, onde se lê “empregos públicos”, **leia-se “cargos públicos”**.

1.1.4 No item 4.3.1, **GRUPO “A”**, fica incluído o cargo público de Nível Ensino Fundamental de **TRATADOR DE ANIMAIS**.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 11 de dezembro de 2025.

MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI

Prefeito Municipal
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

2ª Retificação do Edital Normativo

11 de dezembro de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO – INCLUSÃO DO CARGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO CIVIL do CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025 conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1 No EDITAL NORMATIVO do CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP considerar as RETIFICAÇÕES tais como apresentadas a seguir para fins de inclusão do cargo público de ENGENHEIRO CIVIL:

1.1.1 Inclusão do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL na Tabela de Cargos (Nível Superior)

- 1.1.1.1 Fica acrescido ao item 3.2 – Tabela de Cargos Públicos, no subitem 3.2.2 o seguinte cargo:

“3.2.2 NÍVEL ENSINO SUPERIOR”

CÓD.	CARGO PÚBLICO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
51	Engenheiro Civil	1+CR	30 horas	3.843,26	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil; Registro no respectivo órgão de classe.	90,00

1.1.2 Inclusão do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL no GRUPO “A” de horários de aplicação das provas:

- 1.1.2.1 Fica acrescido ao rol de cargos previstos no item 4.3.1 o cargo de **Engenheiro Civil**.

1.1.3 Inclusão do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AVT)

- 1.1.3.1 Fica acrescido, ao rol de cargos listados no capítulo “Das Provas”, subseção “Avaliação de Títulos (AVT)”, o cargo de **Engenheiro Civil**, com caráter exclusivamente classificatório.

1.1.4 Inclusão do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL no ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – ENGENHEIRO CIVIL no subitem 13.3.41

- 1.1.4.1 *“Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos a rodovias, vias férreas, sistemas de água, esgoto e outros; Estuda e prepara planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, assegurando-se dos padrões técnicos exigidos; Avalia as condições requeridas, determina o local apropriado, calcula esforços e condições físicas como pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperaturas, definindo assim a natureza do material a ser empregado na obra; Efetua a fiscalização de obras que estão sendo executadas por empreiteiras, verificando se estão sendo realizadas em conformidade com o projetado; Efetua medições de obras, verificando os serviços que foram executados, visando realização de pagamentos; Consulta outros especialistas trocando informações referentes a construção, prepara plantas, indica materiais e mão de obra adequada, prepara o programa de trabalho, cronogramas e outros subsídios, que orienta a fiscalização e execução dos projetos, assegurando assim o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação.”*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

1.1.5 Inclusão do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL no ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA (PVO) – ENGENHEIRO CIVIL no subitem 18.3.4.41

- 1.1.5.1 Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, conforme matriz comum já estabelecida no Edital Normativo no item 18.3.1.
- 1.1.5.2 Matemática e Raciocínio Lógico, conforme matriz comum já estabelecida no Edital Normativo no item 18.3.2.
- 1.1.5.3 Conhecimentos Gerais e Atualidades, conforme matriz comum já estabelecida no Edital Normativo no item 18.3.3.
- 1.1.5.4 Conhecimentos Específicos:

"18.3.4.41 ENGENHEIRO CIVIL"

1. Topografia e Georreferenciamento: Planimetria, altimetria e desenho topográfico. Levantamentos planialtimétricos e planimétricos. Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Uso de GPS/GNSS e estação total. Interpretação e elaboração de plantas topográficas. (Inclusão sugerida: noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto).

2. Mecânica dos Solos e Geotecnia: Fundamentos de geologia e geotecnia. Classificação e caracterização dos solos (ensaios laboratoriais e de campo). Comportamento dos solos em obras de terra. Compactação, estabilidade de taludes, aterros e contenções. Tipos e dimensionamento de fundações (rasas e profundas). (Inclusão sugerida: normas ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações e NBR 11682 – Estabilidade de Taludes).

3. Hidrologia e Recursos Hídricos: Ciclo hidrológico, precipitação e infiltração. Recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Escoamento superficial e subsuperficial. Evaporação e evapotranspiração. Curvas de intensidade-duração-freqüência (IDF). (Inclusão sugerida: drenagem urbana sustentável e controle de enchentes).

4. Hidráulica e Instalações Hidrossanitárias: Escoamento em condutos forçados e canais. Medição de vazões (hidrometria). Dimensionamento de redes hidráulicas prediais e públicas. Instalações hidráulicas e sanitárias prediais. (Inclusão sugerida: normas ABNT NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria, NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário, NBR 15527 – Aproveitamento de Água de Chuva).

5. Teoria das Estruturas: Morfologia das estruturas. Isostática e hiperestática. Cálculo de esforços solicitantes. Métodos de análise de estruturas. (Inclusão sugerida: aplicação de softwares de cálculo estrutural e integração com BIM – Building Information Modeling).

6. Materiais de Construção Civil: Propriedades e ensaios de materiais de construção (cimento, concreto, aço, madeira, cerâmicos e polímeros). Tecnologia e controle de qualidade de materiais. (Inclusão sugerida: normas ABNT aplicáveis, como NBR 5738 e NBR 5739 – Ensaios de Concreto).

7. Sistemas Estruturais: Dimensionamento e execução de estruturas de concreto armado e protendido, metálicas e de madeira. Patologias estruturais e recuperação de estruturas. (Inclusão sugerida: ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto, NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço).

8. Engenharia de Transportes: Projeto, construção e manutenção de estradas. Técnicas e economia dos transportes. Sinalização viária, pavimentação e drenagem em rodovias e vias urbanas. (Inclusão sugerida: Manual de Pavimentação do DNIT, normas de acessibilidade viária – ABNT NBR 9050).

9. Saneamento Básico: Sistemas de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reserva e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, transporte, tratamento e disposição final). Drenagem urbana e manejo de águas pluviais. (Inclusão sugerida: Lei Federal nº 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico e Decreto nº 7.217/2010).

10. Construção Civil e Gestão de Obras: Técnicas construtivas. Planejamento, controle e gerenciamento de obras. Orçamento e cronograma físico-financeiro. Segurança do trabalho na construção civil. (Inclusão sugerida: normas NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1712

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-031.

Trabalho na Indústria da Construção e NR-35 – Trabalho em Altura). 11. Legislação e Normas Técnicas Municipais: Código de Obras do Município. Lei Orgânica do Município. Plano Diretor Municipal. Legislação ambiental municipal. (Inclusão sugerida: integração com normas estaduais de licenciamento e fiscalização). 12. Ética e Regulamentação Profissional: Código de Ética Profissional do Sistema CONFEA/CREA. Lei nº 5.194/1966 (regula o exercício da Engenharia). Responsabilidade técnica e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)."

1.1.6 DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1.6.1 Permanecem inalteradas todas as demais regras, condições, direitos e obrigações constantes do Edital Normativo do **Concurso Público nº 001/2025**.

1.2 Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 11 de dezembro de 2025.

MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI

Prefeito Municipal
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP